



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Termo Inicial: 13/11/2020 - Termo Final: 13/11/2021

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ**, Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba/PR - CEP 80.240-530, doravante denominada **COREN/PR**, neste ato representada por sua Presidente, **Simone Aparecida Peruzzo**, portadora do RG nº 4.406.882-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 462.539.989-00, e por sua Tesoureira, **Sidnéia Corrêa Hess**, portadora do RG nº 5.350.384-5 e inscrita no CPF sob o nº 764.328.079-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº 014/2020, Processo Administrativo nº 042/2020, **RESOLVE** registrar os preços com a empresa **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.111.081/0001-93, sediada na cidade de Curitiba/PR, na Rua Albano Reis, nº 836, Bom Retiro, CEP 80.520-530, Fone: (41) 3308-3696 – Email: contatoamdistribuidora@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Andre Matias, portador do RG Nº 7856493-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 010.186.569-44, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto registrar de preços para eventual aquisição de materiais de consumo, especificados nos itens 06, 38, 42, 54, 58, 64, 70, 77, 80, 83, 85, 87, 88, 91, 94, 95 e 117 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Ata de Registro de Preço 036/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020

Página 1 de 6

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP 80240-530

FONE: (41) 3301.8415

www.corenpr.gov.br | licitacao@corenpr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bala de Banana , embaladas individualmente, tipo Antonina ou similar, pacote com 1 kg.	Kg	50	India	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
38	Bloco adesivo colorido 76mm x 76mm 100 folhas	UN	50	Imprimaster	R\$ 3,65	R\$ 182,50
42	Borracha branca p/ lápis, com capa protetora	UN	50	Master	R\$ 0,85	R\$ 42,50
54	Corretivo de fita 4,2mmx12m	UN	100	Lyke	R\$ 4,35	R\$ 435,00
58	Estojo capa bolachinha polipropileno transparente para CD/DVD	UN	50	Waleu	R\$ 1,48	R\$ 74,00
64	Grafite mina 0,7mm x 60mm (comprimento) 2B, caixa c/ 12 minas.	CX	50	BRW	R\$ 0,70	R\$ 35,00
70	Grampo trilho estendido encadernador plástico transparente para até 600 folhas, pacote com 50 und.	PCT	150	Helomax	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
77	Papel para flip chart , papel sulfite 75 gm ² - bloco com 50 folhas, cor branca, medindo aproximadamente 60 x 90cm	UN	15	Sid Graph	R\$ 39,78	R\$ 596,70
80	Papel texturizado A4 , 180g/m ² , casca de ovo, 210x297mm, pct c/ 50 folhas, branco alcalino ou azul.	PCT	50	Usapel	R\$ 12,95	R\$ 647,50
83	Pasta Plástica L , transparente, formato A4, pacote c/ 10 und.	PCT	50	Acp	R\$ 6,45	R\$ 322,50

Ata de Registro de Preço 036/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020

Página 2 de 6

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

www.corenpr.gov.br | licitacao@corenpr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

85	Perfurador de papel, 2 furos, metal, guia central, p/ até 40 fls.	UN	30	Lyke	R\$ 27,23	R\$ 816,90
87	Pilha alcalina , categoria AAA, embalagem com 4 unidades.	BLISTER	100	Elgin	R\$ 6,00	R\$ 600,00
88	Pincel Marcador Atômico , Cores (Azul, Preto e Vermelho), conforme pedido, com ponta grossa de fibra chanfrada, com tampa	UN	30	Lyke	R\$ 2,00	R\$ 60,00
91	Prancheta poliestireno ofício na cor azul com prendedor metálico	UN	50	Novacril	R\$ 6,30	R\$ 315,00
94	Tinta para carimbo automático na cor preta, embalagem com no mínimo 28ml	UN	30	Radex	R\$ 10,00	R\$ 300,00
95	Tinta permanente para carimbo, embalagem com 42ml, cores conforme pedido (azul/preto/vermelho).	UN	20	Radex	R\$ 4,90	R\$ 98,00
117	Carimbo numerador automático de 6 dígitos	UN	10	Carbrink	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

2.2 Valor total registrado: R\$ 8.538,10 (oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR.

3.2 Não há Órgãos Participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

Ata de Registro de Preço 036/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020

Página 3 de 6

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

www.corenpr.gov.br | licitacao@corenpr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e vigência durante o período descrito no preâmbulo desta Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir o seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 6.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1 Descumprir as condições a Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2 Não retirar a nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Ata de Registro de Preço 036/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020

Página 4 de 6

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

www.corenpr.gov.br | licitacao@corenpr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 6.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s)
- 6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.
- 7.2 É da competência do Órgão Gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços (Artigo 5º, inciso X do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Artigo 6º, § Único do Decreto nº 7892/2013).

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do artigo 12 § 1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3 No caso de adjudicação por preço global de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
- 8.3.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções.
- 8.4 A Ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 11, §4º do Decreto nº 7.892/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes.

Curitiba/PR, 12 de novembro de 2020.

Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PR
Simone Peruzzo
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem – Coren-PR
Sidnéia Corrêa Hess
Tesoureira

Empresa Compromitente
Andre Matias
Representante Legal

Testemunhas:

Sr.
RG:
CPF:

Sr.
RG:
CPF:

Ata de Registro de Preço 036/2020 – PE 014/2020 - PA Nº 042/2020

Página 6 de 6

SEDE REGIONAL – CURITIBA/PR

RUA PROFESSOR JOÃO ARGEMIRO LOYOLA, 74 | CEP80240-530

FONE: (41) 3301.8415

www.corenpr.gov.br | licitacao@corenpr.gov.br